



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento ao Contrato n.º Contrato: 215/2006

10 729

Contrato n.º 260/2007

Processo Administrativo n.º 11.817/2006 – Convite n.º 016/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos microcomputadores, impressoras e scanners das Unidades de Educação Infantil, conforme Anexos I, II, III.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses e reajusta o valor em mais R\$275,82.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DANIEL FRANCISCO PAFETTI**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Napoleão Laureano, 25 – Vila Antártica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.458.571/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo n.º 16154/2007, anexado ao processo administrativo N.º 11817/2006 – CONVITE N.º 016/06**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de agosto de 2006**, nos autos do processo administrativo 11817/2006 – CONVITE n.º 16/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 16154/2007, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor total inicialmente contratado em mais R\$ 275,82 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de agosto de 2.006.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Daniel Francisco Pafetti ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª